



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2013/2014.

RESOLUÇÃO Nº. 07/2014

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 26 de agosto de 2014.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

“FICA PRORROGADO O PRAZO PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2014 o prazo para que a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Ibatiba, criada através da Resolução 03/2014, apresente a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. (25/08/2014).XX:

Silvio Rodrigues de Oliveira
=PRESIDENTE DA CÂMARA=